LEI MUNICIPAL N.º 293, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Dá nome á Praça da Prefeitura e Câmara Municipal de Uruana de Minas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG), faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada " **PRAÇA DOS DOIS PODERES**", toda a área externa que compreende os canteiros de flores e/ou jardins e os estacionamentos situados em volta dos prédios sede da Prefeitura e Câmara Municipal de Uruana de Minas, ambos situados á Avenida Brasília, bairro Cruzeiro, na cidade de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A área fica situada na quadra 38-A, bairro cruzeiro, no loteamento da zona urbana da cidade de Uruana de Minas, e localiza-se entre a Avenida Brasília, Rua Eli Pinto de Carvalho, Rua Deputado Camilo Machado e Avenida Arinos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 26 de Novembro de 2009.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal